



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24212/2026, de 06/05/2026

Nomeia membro do COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 3.801/2016 alterada pela Lei nº 4.810/2024, e por solicitação do Processo nº 76.210/2026,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ? COMPIR, representando o Segmento Carnavalesco:

- Eliandro Rodolfiano Conceição (titular) em substituição à Marta Regina Martins França, nomeada pelo Decreto nº 24.139/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24213/2026, de 07/05/2026

Nomeia membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do ISSEG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e considerando os artigos 4º e 7º da Lei nº 4.110/19,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados no Conselho de Administração do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí os seguintes membros:

- I - Fabio Francisco Pereira - Diretor-Presidente do ISSEG;
- II - Ilson Roberto Cezar Americo - Diretor Administrativo e Financeiro do ISSEG;
- III - Paulo Ricardo Bairros dos Santos - Diretor de Saúde do ISSEG;
- IV - Carlos André Kolhrausch - representante do STPMG;
- V - Silvina Assis Peres da Silva - representante do SPMG;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

VI - Stephanie Souza Mathias - representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º São nomeados no Conselho Fiscal do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí os seguintes membros:

I - Maria Eliane Scott - representante do Poder Executivo Municipal;

II - Núcia Terezinha Aguiar dos Santos - representante indicada pelas entidades classistas dos municipais;

III - Alexandre André Ribeiro da Silva - representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 22.981/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Edital

Edital 2/2026, de 06/05/2026

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor LUIZ ARIANO ZAFFALON, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 02 de junho de 2026**, na R. Itacolomi, 3600 - Santa Cruz, Gravataí - RS, 94170-240, prédio 2 e, simultaneamente, no site www.mpleilao.com.br, procederá à licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

1 - DO OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens, incluindo veículos do Município de Gravataí, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

2 - DOS LOTES E AVALIAÇÕES

Informações Importantes:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Com relação aos veículos automotores: o comprador deve acessar o site do DETRAN - RS para verificar quaisquer dívidas que o veículo possua, arcando com toda e qualquer DÍVIDA para regularizá-lo.

LOTES

Lote	Descrição		
	Veículo	PLACA	RENAVAM
01	CHEVROLET/ SPIN Patrimônio:11644 Fabricação/Model: 2014/2015	IVV2124	01275053375
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000			

Lote	Descrição		
	Veículo	PLACA	RENAVAM
02	FIAT TORO Patrimônio:133643 Fabricação/Model: 2017/2018	GDL - 3269	1137642154
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000			

Lote	Descrição		
	Veículo	PLACA	RENAVAM
03	VOLKSWAGEN/ GOL Patrimônio: 5130 Fabricação/Model: 2013/2014	IUV 3F30	00584760060
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000			





Diário Oficial do Município

Edição N° 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

L	Descrição	Orgão	Avaliação
0	Elevador/Automotivo Patrimônio: 217037	SMAT	R\$ 1.500,00
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000			

L	Descrição	Orgão	Avaliação
0	Gerador a Diesel / Sistemac 40 KVA Patrimônio: 216072	SMASF	R\$ 13.500,00
Localização: Av. Brasil, 1150 - Barnabé, Gravataí - RS, 94150-000			

Lote	Descrição			Órgão	Avaliação
	Veículo	PLACA	RENAVAM		
06	FORD/FOCUS Patrimônio:202874 Fabricação/Model: 2011/2012	ISY4G96	00459638904	SMASP	R\$ 24.500,00
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000					

Lote	Descrição			Órgão	Avaliação
	Veículo	PLACA	RENAVAM		
07	FIAT/SIENA Patrimônio: 217238 Fabricação/Model: 2021/2021	JAW5F63	01273083854		
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000					





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Lote	Descrição			Órgão	Avaliação	
08	Veículo		PLACA	RENAVAM	SEMA	R\$ 27.000,00
	VW/KOMBI Patrimônio:5141 Fabricação/Model: 2012/2013		IUD7826	00526647272		
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000						

Lote	Descrição			Órgão	Avaliação	
09	Veículo		PLACA	RENAVAM	SEMA	R\$ 27.000,00
	VW/FUSCA Patrimônio:181175 Fabricação/Model: 1995/1996		IDZ7E46	00643838031		
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000						

Lote	Descrição			Órgão	Avaliação	
10	Veículo		PLACA	RENAVAM	SEMA	R\$ 27.000,00
	Trator John Deere 5085 Patrimônio:145975 Fabricação/Model: 2012/2012		ITB-5328	465174434		
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000						





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Lote	Descrição		
	Veículo	PLACA	RENAVAM
11	Reboque Patrimônio:144246 Fabricação/Model: 1999/1999	IJI1782	007304336
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000			

Lote	Descrição		
	Veículo	PLACA	RENAVAM
12	MARCOPOLO/VOLARE Patrimônio:3033 Fabricação/Model: 2012/2012	IVC4E16	00597636761
Localização: Rua Ibirapuitã, 885 - Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000			

A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

3 - DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias **29/05/2026** e **01/06/2026** das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, no endereço indicado para cada lote.

A visitação deverá ser agendada com um dia de antecedência e deverá ser comunicada por email, smat.patrimonio@gravatai.rs.gov.br, ou pelo fone: 51 3600.7526, informando: nome, data, horário, telefone e local que deseja visitar.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br), sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão presencial deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ;
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- Contrato Social.

Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ.

É vedada a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de Gravataí, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.

Os interessados em participar do leilão pela internet:





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal www.mpleilao.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A equipe do leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao leiloeiro e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Gravataí ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

5 - DA OFERTA DE LANCES

LANCES PRESENCIAIS - Quem pretender arrematar os ditos bens no formato presencial deverá efetuar o seu lance em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação e respeitando o incremento mínimo estabelecido.

Os lances presenciais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens no formato online, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.mpleilao.com.br. Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os usuários cujo cadastro tenha sido realizado/homologado.

LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

O início do recebimento de lance online se dará a partir da disponibilização dos itens no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) e o término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

6 - DA ARREMATAÇÃO

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município/Prefeitura, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

Os arrematantes deverão efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 24 horas através de depósito/transferência/TED na CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, BANCO BANRISUL, AGÊNCIA 0670, CONTA CORRENTE 04.125314.0-1, CNPJ 87.890.992/0001-58, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao leiloeiro, o qual será informado em momento oportuno.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, e declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gravataí/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

A comissão do leiloeiro será devida pelo arrematante independentemente da efetivação do pagamento do valor de arrematação do lote. Na hipótese de inadimplência, total ou parcial, o arrematante permanecerá obrigado ao pagamento da comissão, facultando-se ao leiloeiro a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a sua cobrança. O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado, ficando impedido de participar de leilões promovidos por este leiloeiro.

8 - DA ENTREGA

O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

O arrematante retirará todo bem arrematado.

9 - DA ATA:

Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

10 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

11 - IMPUGNAÇÕES:

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao protocoladas ao Prefeito Municipal de Gravataí, até três dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a lei nº 14.133/2021.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

O Prefeito de Gravataí poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Gravataí/RS.

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON
Prefeito Municipal
Lei

Lei 5056/2026, de 07/05/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área para prolongamento da Rua Câncio Gomes e alargamento da Rua Nelson Carbonera, referente a interligação de sistema viário, situado no lugar denominado Capão do Meio, Distrito da Sede, zona urbana deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área a seguir descrita inserida na Matrícula n° 139256, de propriedade de CGI Indústria e Comércio de Imóveis Ltda, CNPJ n° 90.884.446/0001-19:

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 5.701,09m², constituído do prolongamento da Rua Câncio Gomes e do alargamento da Rua Nelson Carbonera, neste município, medindo 259,69m de frente ao LESTE para a Rua Nelson Carbonera, em 5 segmentos a saber: o primeiro partindo da divisa sul, no sentido S-N mede 29,85m; o segundo no sentido SO-NE mede 89,08m; o terceiro no sentido SO-NE mede 46,71m; o quarto no sentido S-N mede 59,03m e o quinto e último segmento no sentido S-N mede 35,02m; ao NORTE mede 8,83m, confrontando com a rodovia BR-290; ao OESTE a divisa é composta por 13 segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa norte, no sentido N-S, mede 36,30m; o segundo no sentido N-S, mede 38,57m; o terceiro, em curva, no sentido NE-SO, mede 19,78m; o quarto no sentido SE-NO, em curva, mede 77,18m; o quinto, em curva, no sentido SE-NO mede 42,83m, confrontando nestes 5 últimos segmentos com área remanescente 01; o sexto no sentido N-S, mede 25,44m, confrontando com a Rua Câncio Gomes; o sétimo, em curva, no sentido NO-SE, mede 26,27m; o oitavo, em curva, no sentido NO-SE, mede 90,20m; o nono, em curva, no sentido NO-SE, mede 24,92m; o décimo, em curva, no sentido NE-SO, mede 69,82m; o décimo primeiro no sentido NE-SO, mede 29,31m; o décimo segundo no sentido NE-SO, mede 30,05m e o décimo terceiro e último segmento segue no sentido NE-SO, mede 3,99m, confrontando nestes 7 últimos segmentos com o remanescente 02; ao SUL mede 8,64m, confrontando com a Rua Vasco Prado, fechando assim a descrição do polígono."

Parágrafo único. A doação fica condicionada à comprovação de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como à sua regularidade perante o Registro de Imóveis.

Art. 2º A área descrita destina-se ao prolongamento da Rua Câncio Gomes, localizada no Loteamento "Monet Residence" e ao alargamento da Rua Nelson Carbonera.

Parágrafo Único: A área doada será incorporada ao patrimônio público municipal, com destinação de uso comum do povo.

Art. 3º A Escritura de Doação bem como a abertura de matrícula no Registro de Imóveis correrá por conta do proprietário da área.

Art. 4º A execução da infraestrutura urbana da via a ser implantada, nos termos da Lei Federal n° 6.766/79, será de responsabilidade da empresa Aviva Urbanismo e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ n° 32.170.595/0001-10, conforme previsto no item 14 do Termo de Compromisso de Urbanização firmado em 19 de maio de 2023, por ocasião da aprovação do Loteamento "Monet Residence", devendo observar os projetos previamente aprovados pelo Município de Gravataí.

Art. 5º É parte integrante desta lei a planta com a localização da área a ser doada para implantação do prolongamento e do alargamento viário.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5057/2026, de 07/05/2026

Altera os §§ 2º e 3º do art. 5º Lei Municipal nº 1.960/2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - do Município de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.960, de 22 de julho de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

...

§ 2º Ao servidor efetivo ou empregado público designado como Coordenador-Geral de Proteção e Defesa Civil será devida uma Gratificação de Função equivalente à Função Gratificação de Nível 3 (FG-3).

§ 3º Ao servidor efetivo ou empregado público designado como Coordenador Administrativo, Técnico ou Operativo de Proteção e Defesa Civil será devida uma Gratificação de Função equivalente à Função Gratificação de Nível 2 (FG-2)."

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 4.767, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 2983/2026, de 07/05/2026

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Serviço Social) da SMDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 217.111/025,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal estatutária **IANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 36909-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Serviço Social), FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 07 a 26 de janeiro de 2026, durante as férias da servidora Cristina Alvarez.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 93/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio por assiduidade - IPG

PORTARIA IPG Nº 093/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com disposições do artigo 122 ao 126 da Lei 681/91, e por solicitação no Processo nº 74.854/2026,

CONSIDERANDO:

O processo digital de nº 11.121/2024.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

RESOLVE:

1. Conceder à servidora FERNANDA SANTANA SCHMAEDECKE BOCORNY, matrícula 4180682, Agente Administrativo II, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, correspondente ao decêndio compreendido entre 16/04/2014 e 15/04/2024, nos seguintes períodos:

-20/05/2026 a 18/06/2026 (30 dias); e
-04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 06 de maio de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 20/2026, de 07/05/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 20-2026

**ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
20-2026**

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

IPD-IPM	tipo	CRENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
22749/21	PJ	KMT PRESTACAO DE SERV EM FISIOTLTDA -ME	02.583.637/0001-83	02/21	item D Fisioterapia	09/05/2021
27307/21	PJ	CENTRO DE FISIOTERAPIA FALCAO LTDA	03.814.438.0001-00	02/21	item D Fisioterapia	09/05/2021

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente
Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 06 de Maio de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6857/2026, de 07/05/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 05/05/2026 a 07/05/2026.

EXTRATO DO AP Nº 013 DO CPS Nº 101/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 013 do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2023 - **Contratada:** RENOVAR BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 - **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 24/04/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CPS Nº 004/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2026 - **Contratada:** SOGIL - SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA - **CNPJ:** 90.291.436/0001-70 - **Licitação:** Dispensa Eletrônica 02/2026 – **Objeto:** Retificação - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 024/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2024 - **Contratada:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - **CNPJ:** 00.028.986/0084-35 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 058/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 22/04/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AD Nº 012 DO CPS Nº 131/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 012 do Contrato de Prestação de Serviço nº 131/2022 - **Contratada:** GENTE SEGURADORA SA - **CNPJ:** 90.180.605/0001-02 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 205/2022 - **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 28/04/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 030/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2024 - **Contratada:** ADRIANE RAMGRAB & CIA LTDA - **CNPJ:** 08.597.846/0001-62 - **Licitação:** Chamamento Público nº 002/2024 - **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 122/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 122/2026 - **Contratada:** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - EPP - **CNPJ:** 91.083.212/0001-35 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025/2026 - **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 123/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 123/2026 - **Contratada:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 00.072.182/0001-06 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025/2026 - **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 124/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 124/2026 - **Contratada:** TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME - **CNPJ:** 11.088.993/0001-11 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025/2026 - **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 119/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 119/2026 - **Contratada:** LKA DISTRIBUIDORA - **CNPJ:** 37.968.398/0001-64 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2026 - **Objeto:** Aquisição de sacos de lixo - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 121/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 121/2026 - **Contratada:** M.M. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CNPJ:** 48.328.522/0001-43 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2026 - **Objeto:** Aquisição de sacos de lixo - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 113/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 113/2026 - **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 - **Objeto:** Aquisição de fios de sutura - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 055/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 055/2026 - **Contratada:** LOLLY BRASIL LTDA - **CNPJ:** 62.367.032/0001-87 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2026 - **Objeto:** Aquisição de mamadeiras - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 106/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 106/2026 - **Contratada:** BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 61.518.314/0001-75 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 012/2026 - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 125/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 125/2026 - **Contratada:** LICITAMAX LTDA - **CNPJ:** 53.672.641/0001-59 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 034/2026 - **Objeto:** Aquisição de micro-ondas, garrafas térmicas e jarras de vidro - **Data da Assinatura:** 29/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 126/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 126/2026 - **Contratada:** TMD E-COMMERCE LTDA - **CNPJ:** 54.152.890/0001-86 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 034/2026 - **Objeto:** Aquisição de micro-ondas, garrafas térmicas e jarras de vidro - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 133/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 133/2026 - **Contratada:** M.M. SCHMITZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - **CNPJ:** 07.642.056/0001-99 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de sinalização - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 135/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 135/2026 - **Contratada:** LICITASUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - **CNPJ:** 12.971.019/0001-64 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de sinalização - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 136/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 136/2026 - **Contratada:** MARCELO SIMONI - **CNPJ:** 37.652.289/0001-33 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de sinalização - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 127/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 127/2026 - **Contratada:** SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 56.183.058/0001-72 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de instrumentais médicos - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 128/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 128/2026 - **Contratada:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 00.072.182/0001-06 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de instrumentais médicos - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 129/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 129/2026 - **Contratada:** JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - **CNPJ:** 78.742.491/0001-33 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de instrumentais médicos - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 130/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 130/2026 - **Contratada:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP - **CNPJ:** 28.199.997/0001-70 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de instrumentais médicos - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 131/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 131/2026 - **Contratada:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - **CNPJ:** 30.759.356/0001-74 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de uniformes Escola Cívico-Militar - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 132/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 132/2026 - **Contratada:** C. MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - **CNPJ:** 26.395.505/0001-96 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais de uniformes Escola Cívico-Militar - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 094/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 094/2026 - **Contratada:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - **CNPJ:** 51.659.136/0001-49 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 - **Objeto:** Aquisição materiais para manutenção predial - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 101/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 101/2026 - **Contratada:** BAKOF PLÁSTICOS LTDA - **CNPJ:** 91.967.067/0001-55 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 - **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção predial - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 103/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 103/2026 - **Contratada:** ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA - **CNPJ:** 94.651.452/0001-87 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 - **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção predial - **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 139/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 139/2026 - **Contratada:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 047/2026 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos - **Data da Assinatura:** 06/05/2026.

Portaria

Portaria 2935/2026, de 05/05/2026

Retifica a Portaria nº 2.213/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 75.603/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.213, de 10 de abril de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **KATIUCIA MARQUES COELHO**, matrícula nº 41228-1. **Onde consta:** 06/06/26, **leia-se:** 08/06/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2940/2026, de 06/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.572/2026,

RESOLVE:

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **MANUEL MATIAS PINHEIRO**, matrícula 1088-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2941/2026, de 06/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 1.149/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 72.237/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.149, de 02 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ANA PAULA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 20681-1, lotada na SEMURB, no cargo de Fiscal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/01/2016 a 17/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 30/04/2026 a 29/05/2026 (30 dias);
- 01/02/2027 a 02/03/2027 (30 dias); e
- 07/02/2028 a 07/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2942/2026, de 06/05/2026

Retifica a Portaria nº 637/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 66.611/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 637, de 06 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **CLAUDIO RENATO DOS SANTOS DE BRUM**, matrícula nº 36921-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/06/2017 a 11/06/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 30/06/2027 a 29/07/2027 (30 dias);a





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias); e
- 01/03/2029 a 03/03/2029 (30 dias)

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2943/2026, de 06/05/2026

Retifica a Portaria nº 2.672/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 75.022/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.672, de 28 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **ROGER LUIS SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 33038-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 22/10/2013 a 20/11/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 30/10/2028 a 28/11/2028 (30 dias)

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2944/2026, de 06/05/2026





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 74.464/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **LUIS ANTONIO FONTANA**, matrícula nº 15496-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 25 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2946/2026, de 06/05/2026

Retifica a Portaria nº 2.747/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 77.380/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.747, de 29 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Tomar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 2.265/2026, da candidata **ANA LUIZA MUSELLA NUNES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Libras, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 006/2026, relativo ao Concurso Público nº 02/2025, conforme item 3 do edital, **por não apresentar requisito necessário para o cargo.***

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2947/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 40.036/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ALFREDO PERRONI VALLE**, matrícula nº 37016-1, lotado na SMED, no cargo de Secretário de Escola, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 10/07/2017 a 09/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 21/05/2026 a 19/06/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2948/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 40.374/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **SHEILA SIMONE DA SILVA CORREA**, matrícula nº 28303-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/02/2016 a 25/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 25/06/2026 a 24/07/2026 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2949/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 56.761/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LISANDRA DIAS**, matrícula nº 12535-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 11/04/2012 a 10/02/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/11/2026 a 01/12/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2950/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.294/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **VALERIA DE CASSIA SILVEIRA SCHWUCHOW**, matrícula nº 37184-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 21/08/2017 a 24/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2951/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.543/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARIA SOFIA MORALES MACIEL RODRIGUES**, matrícula nº 31265-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/06/2012 a 09/08/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 19/10/2026 a 17/11/2026 (30 dias);
- 18/10/2027 a 16/11/2027 (30 dias); e





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 16/10/2028 a 14/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2952/2026, de 06/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.709/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, à servidora municipal estatutária **LUCIANE DE CASSIE CAVALHEIRO PRIEB**, matrícula nº 29109-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, consoante as Portarias nº 3.912/2022 e nº 3.227/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2953/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.812/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **JULIE GRAZIELE NAGEL**, matrícula nº 35248-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/01/2016 a 24/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 26/06/2026 a 25/07/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 06/03/2028 a 04/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2954/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 61.814/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **JULIE GRAZIELE NAGEL**, matrícula nº 35248-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 28/05/2018 a 27/05/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 26/06/2026 a 25/07/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 06/03/2028 a 04/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2955/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 62.188/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARIVETE HAHN SILVEIRA**, matrícula nº 13454-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/02/2016 a 27/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2956/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 62.449/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **OLETE MORAES RANGEL**, matrícula nº 10463-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/08/2016 a 02/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2957/2026, de 06/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 62.780/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **CLAUDETE CARDOSO NUNES**, matrícula nº 26130-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, consoante a Portaria nº 1.992/2024 nos seguintes períodos:

- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2958/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 63.497/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CRISTIANE GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 35665-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/02/2016 a 24/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 11/12/2026 a 09/01/2027 (30 dias);
- 13/12/2027 a 11/01/2028 (30 dias); e
- 11/12/2028 a 09/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2959/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 63.813/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **KELI COELHO MENEZES**, matrícula nº 17477-18, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/02/2016 a 25/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 25/06/2026 a 24/07/2026 (30 dias);
- 24/06/2027 a 23/07/2027 (30 dias); e





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 22/06/2028 a 21/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2960/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 64.588/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **LUCIANE PAIM BITENCOURT**, matrícula nº 7590-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/03/2018 a 27/03/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2961/2026, de 06/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 65.454/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **JAQUELINE LIBRELOTTO DE MELLO**, matrícula nº 26459-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/09/2014 a 01/09/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2962/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 65.705/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CARMEN LUCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 33304-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/02/2014 a 18/02/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/05/2026 a 18/06/2026 (30 dias);
- 20/05/2027 a 18/06/2027 (30 dias); e
- 19/05/2028 a 17/06/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2963/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 65.747/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **SARAGUASSU PINTO NERI**, matrícula nº 30491-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/02/2012 a 14/03/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/09/2026 a 01/10/2026 (30 dias);
- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 03/05/2028 a 01/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2964/2026, de 06/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 67.471/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **CRISTINA CARDOSO NEUTZLING**, matrícula nº 8874-1, lotada na SMED, no cargo de Secretária de Escola, consoante a Portaria nº 5.319/2022 nos seguintes períodos:

- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 02/05/2028 a 31/05/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2965/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.672/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **LEONARDO MEDEIROS MACHADO**, matrícula nº 19111-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/01/2015 a 18/01/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição N° 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2966/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto n° 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal n° 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo n° 76.004/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ADRIANO DALBOSCO DOS SANTOS**, matrícula n° 33549-1, lotado na SEMA, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/04/2014 a 31/03/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/05/2026 a 18/06/2026 (30 dias);
- 01/02/2027 a 02/03/2027 (30 dias); e
- 01/02/2028 a 01/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2967/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto n° 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal n° 681/91, e por solicitação do Processo n° 75.542/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOICE GARCIA GODOY**, matrícula nº 42020-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2968/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.867/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FABIANA MARIA FAUST**, matrícula nº 37196-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2969/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.987/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JOCIANE MUNIZ BARCELOS**, matrícula nº 25536-3, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2970/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.016/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **JOÃO LUCAS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 33177-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2971/2026, de 06/05/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.230/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **BIANCA BARCELLOS MANSAN**, matrícula nº 29700-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2972/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.616/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUCIANE ROCHA ARAUJO**, matrícula nº 31087-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 05 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2973/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 75.269/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DANIELLI DA SILVA**, matrícula nº 38797-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2974/2026, de 06/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 75.522/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANNE CAROLINE KUNZ MALLMANN**, matrícula nº 37354-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2975/2026, de 06/05/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 2.893/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 74.105/2026,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.893, de 04 de maio de 2026, que concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor municipal **FERNANDO MALTA BECKENKAMP**, matrícula nº 43191-1.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2976/2026, de 06/05/2026

Retifica a Portaria nº 2.901/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 73.738/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.901, de 04 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder à servidora municipal **GABRIELA OLIVEIRA SCHMATZ WILMSEN**, matrícula nº 40238-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias **29 e 30 de abril de 2026**.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2977/2026, de 06/05/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 74.468/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **PAULO CARNEIRO LOBO**, matrícula nº 18579-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 02 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2978/2026, de 06/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.067/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **ANTONIO NILO BATISTA**, matrícula nº 20627-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, consoante a Portaria nº 533/2026 nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2979/2026, de 07/05/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 2.577/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 53.624/2026,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.577, de 24 de abril de 2026, que concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo à servidora municipal **ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 35961-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 2980/2026, de 06/05/2026

Retifica a Portaria nº 7.627/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 77.454/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Art. 1º Retificar a ementa da Portaria nº 7.627, de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 7.627, de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **JOSÉ MESSIAS GRZYCAK**, matrícula nº 10315-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre **04/10/2014 a 03/10/2024**.

2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2981/2026, de 06/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 76.752/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **GETULIO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 28473-1, lotado na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, consoante a Portaria nº 730/2023 nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias); e
- 02/12/2026 a 31/12/2026 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2982/2026, de 06/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 64.588/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LUCIANE PAIM BITENCOURT**, matrícula nº 7590-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/01/2016 a 16/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2984/2026, de 07/05/2026

Convoca servidora pública municipal para atuar sob Regime de Plantão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 73.872/2026,

RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **CIBELE PIMENTEL BITELO**, matrícula nº 19169-4, lotada na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, para atuar sob Regime de Plantão, a contar de 23 de março de 2026, atribuindo o adicional mensal de 1/5 (um quinto) de seu vencimento básico, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei nº 3.583/15.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição N° 2728 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

